



Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

Leis, Decretos e Portarias

Resoluções 2

Licitações

Inexigibilidade 4

Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 5

Leis 11

Resoluções 12

Licitações

Contratos 14

Dispensa de Licitação 15

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

CNPJ: 00.781.306/0001-22

Telefone: (43) 3532-1756

Celular:

E-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

Avenida Brasil, nº 1037 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: camaracambara.pr.gov.br

CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

CNPJ: 05.020.895/0001-40

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: cambaraprev@gmail.com

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Município de Cambará - Poder Executivo

CNPJ: 75.442.756/0001-90

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: prefeito@cambara.pr.gov.br

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: cambara.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

Leis, Decretos e Portarias

Resoluções

1



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.499, de 20 de dezembro de 2023.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, faz saber que, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina o art. 44, inciso III, da Resolução nº 08, de 06 de dezembro de 1996 – Regimento Interno, expede a seguinte RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Cambará
Função de Governo: 01 – Legislativa
Subfunção de Governo: 031 – Ação Legislativa
Programa: 1001 – Processo Legislativo
Projeto/Atividade (Ação): 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Total..... R\$20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será feita a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Cambará
Função de Governo: 01 – Legislativa
Subfunção de Governo: 031 – Ação Legislativa
Programa: 1001 – Processo Legislativo
Projeto/Atividade (Ação): 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Elemento de Despesa: **3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinada**

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax: (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br - site: www.camaracambara.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Total..... R\$20.000,00

Art. 3º A presente Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 04 de julho de 2024.

Rogério Frutuoso
Presidente

Geraldo de Paula Dias Carvalho
Vice-Presidente

Nelson Olivato Junior
Secretário



Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

Licitações

Inexigibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 27/2024, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2024, inclusive pareceres emitidos pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com fulcro no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução de Mesa nº 05/2023, no valor total de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), para a contratação da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.451.387/0001-70, a qual irá ministrar o Curso de Capacitação Interpretação de Normas do TCE e Acórdão 722/24 25 Correções nas Compras Públicas", a ser realizado nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho do ano corrente, em Curitiba (PR).

Cambará, 04 de julho de 2024.

Rogério Frutuoso
Presidente



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
04/07/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 3339/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2613/2024 de 03/07/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.333,35 (seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
08.004.08.243.0008.6.032.	MANUT FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC		
1032 - 3.3.90.30.00.00	2883 MATERIAL DE CONSUMO		6.333,35
Total Suplementação:			6.333,35

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
04/07/2024
Pág. 1/1

Artigo.3º - A criação da dotação orçamentária suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2024. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2024, conforme demonstrado no QDD deste entidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, E
Paraná, em 04 de julho de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
04/07/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 3340/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2499/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.070.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1054 - 3.3.90.33.00.00	21000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0007.2.019.		MANUTENCAO DO CISONORPI	
928 - 3.3.90.39.00.00	210496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
10.002.15.451.0010.1.290.		CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
926 - 4.4.90.51.00.00	21000	OBRAS E INSTALAÇÕES	136.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, AGRONÉGOCIO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, AGRONÉGOCIO E INOVAÇÃO	
14.001.23.692.0014.2.039.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRONÉGOCIO E INOVAÇÃO	
1053 - 3.3.90.30.00.00	21000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
14.001.23.692.0014.2.051.		EXPOCIA	
1052 - 3.3.90.39.00.00	21000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	672.000,00
Total Suplementação:			893.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
04/07/2024
Pág. 1/1

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo.3º - A criação da dotação orçamentária suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2024. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2024, conforme demonstrado no QDD deste entidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, E
Paraná, em 04 de julho de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
04/07/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 3341/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2499/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.		ATENCAO BASICA DA SAUDE	
420 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
07.002.10.301.0007.2.025.		INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE	
480 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	875.000,00
Total Suplementação:			1.425.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	550.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	875.000,00
Total da Receita:		1.425.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
04/07/2024
Pág. 1/1

Artigo.3º - A criação da dotação orçamentária suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2024. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2024, conforme demonstrado no QDD deste entidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, E
Paraná, em 04 de julho de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Leis



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2024

SÚMULA: ALTERA O ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 125, DE 18 DE AGOSTO DE 2022, E O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 158, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso IV no artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 125, de 18 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

“IV – Atender aos fins das Leis Complementares Municipais nº 138/2023 e nº 139/2023, podendo ser objeto de concessão destinada a instalação de indústrias, comércio, ou empresas de prestação de serviços, em regime de concessão de direito real de uso e posterior doação, desde que atendidos a forma e os requisitos previstos na Lei Complementar nº 158/2023”.

Art. 2º - Ficam acrescidos os incisos VII e VIII ao art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 08 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...] [...] VII – Matrícula 13.278; e VIII – Matrícula 13.279”

Art. 3º - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 03 de julho de 2024.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMBARÁ - PR • LEI MUNICIPAL Nº1672/2017



RESOLUÇÃO 7/2024

SÚMULA – Parecer do Conselho acerca da renovação de inscrição de entidades de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Cambará, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.672/2017, Considerando as Resoluções de nº 14/2014, nº 33/2011 e nº 34/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando plenária realizada no dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação das inscrições dos serviços socioassistenciais executados pelas entidades abaixo listadas:

- I - Nº 01 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambará – PR. Serviços, programas, projetos e benefícios ofertados:
 - a. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – capacidade de atendimento 140 usuários;
 - b. Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária – Resolução CNAS nº 34/2011 - capacidade de atendimento 140 usuários.
- II - Nº 02 – Instituto Bourbon de Responsabilidade Socioambiental. Serviços, programas, projetos e benefícios ofertados:
 - a. Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho – Capacidade de atendimento de 400 usuários;
- III - Nº 03 – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR – Unidade de Jacarezinho – PR. Serviços, programas, projetos e benefícios ofertados:
 - a. Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Capacidade de atendimento de 5 usuários;
 - b. Programas complementares aos serviços de Proteção Social:
 - i. Programa Jovem em Ação - Capacidade de atendimento de 90 usuários;
 - ii. Programa Família em Ação - Capacidade de atendimento de 60 usuários;
 - iii. Programa de Capacitação e Cidadania - Capacidade de atendimento de 30 usuários.

Art. 2º A renovação das inscrições tem a validade de um ano a contar da data de aprovação do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 04 de julho de 2024

Maria Luisa de Oliveira Fagundes
Presidente do CMAS

Avenida Brasil, nº. 1310, Centro, CEP 86.390-000 • Cambará - Paraná • (43) 3532-2290 •
cmascambara@gmail.com



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAMBARÁ - PR • LEI MUNICIPAL Nº 1326/2006



RESOLUÇÃO 14/2024

SÚMULA – Parecer do Conselho acerca da renovação de inscrição de entidades de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Cambará, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.326/2006 e alterações;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990 e alterações;

Considerando plenária realizada no dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação das inscrições dos serviços socioassistenciais executados pelas entidades abaixo listadas:

- I - Nº 01 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambará – PR. Serviços, programas, projetos e benefícios ofertados:
 - a. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – capacidade de atendimento 140 usuários;
 - b. Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária – Resolução CNAS nº 34/2011 - capacidade de atendimento 140 usuários.
- II - Nº 02 – Instituto Bourbon de Responsabilidade Socioambiental. Serviços, programas, projetos e benefícios ofertados:
 - a. Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho – Capacidade de atendimento de 400 usuários;
- III - Nº 03 – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR – Unidade de Jacarezinho – PR. Serviços, programas, projetos e benefícios ofertados:
 - a. Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Capacidade de atendimento de 5 usuários;
 - b. Programas complementares aos serviços de Proteção Social:
 - i. Programa Jovem em Ação - Capacidade de atendimento de 90 usuários;
 - ii. Programa Família em Ação - Capacidade de atendimento de 60 usuários;
 - iii. Programa de Capacitação e Cidadania - Capacidade de atendimento de 30 usuários.

Art. 2º A renovação das inscrições tem a validade de um ano a contar da data de aprovação do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 04 de julho de 2024

Mirtes Carolina Rocha Landin
Presidente do CMDCA de Cambará-PR

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRTES CAROLINA ROCHA LANDIN
Data: 04/07/2024 15:49:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Avenida Brasil, nº. 1310, Centro, CEP 86.390-000 • Cambará - Paraná • (43) 3532-2290 •
cmdcacambara@gmail.com





Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Contratos



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2024 – ID 9312219

PREGÃO ELETRONICO 26/2024

Pelo presente instrumento particular doravante denominado CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.442.756/0001-90, com sede à Avenida Brasil, 1.229, Paço Municipal, Cambará - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cambará, JOSE SALIM HAGGI NETO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº31714346, inscrito no CPF/MF sob nº 474.967.709-49, e, de outro lado a empresa KOLF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.412/0001-37 com sede na RUA FREI EVERALDO, 5555, VERDI Município de CHOPINZINHO - PR, neste ato representado pelo seu(ua) sócio(a) proprietário(a) GABRIEL GIONGO COLFERAI, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Pregão Eletrônico nº 26/2024, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024 – ID 9312219, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS EM PLATAFORMA BIM DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS, que se rege pelas normas da Lei 14.133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de 02 de julho de 2024 para 11 de agosto de 2024, em conformidade com o Art. 6º, Inciso XVII e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, assinadas pelas partes.

Cambará- PR, 02 de julho de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

CONTRATADA
GABRIEL GIONGO COLFERAI



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43)35328800 / 9886658268/(43)988665565



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA 26/2024

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL - NUTRISON ENERGY MULTI FIBER.**

- ⇒ O Edital completo esta disponível no Portal da Transparência do Município, Portal Nacional de Compras Públicas e Plataforma Eletrônica BLL.
- ⇒ A Agente de Contratação responsável por esta Dispensa Eletrônica será: Mayara Roberta Paladino de Lima, matrícula 26.421, e-mail para contato: agentedecontratacao02@cambara.pr.gov.br.
- ⇒ O recebimento das propostas será realizado até às **08:59 do dia 11/07/2024**, a sessão de disputa iniciará as 09:00h e a fase de disputa será de 6 (seis) na referida data, na plataforma BLL com este link de acesso www.bllcompras.org.br.

Cambará, 04 de julho de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito